

INFORMAÇÕES DA SAFRA 2013-2014

Nos termos do art. 10 da Resolução ANP nº 67/2011, o produtor de etanol anidro, a cooperativa de produtores de etanol ou a empresa comercializadora que contratar com distribuidores, em 2013, no mínimo 90% do volume de etanol anidro comercializado com o segmento de distribuição em 2012, deverá comprovar, em 31/03/2014, estoque próprio em volume compatível com, no mínimo, 8% de sua comercialização.

O produtor de etanol anidro, a cooperativa de produtores de etanol ou a empresa comercializadora que não atingir a contratação mínima de 90%, deverá comprovar, adicionalmente, em 31/01/2014, estoque próprio em volume compatível com, no mínimo, 25% de sua comercialização.

				mil m ³
Contratos safra 2013-2014	Nº agentes	Total Metas	Volume contratado	%
Produtores de etanol anidro com meta de contratação*	165	8.627	8.846	103%
Produtores de etanol anidro que atingiram 90% de contratação**	63	3.832	5.914	154%

				mil m ³
Estoques em 31-01-14	Nº agentes	Total Metas	Volume Estocado	%
Total de estoque dos Produtores de etanol anidro	165	1.198	2.475	207%
Produtores de etanol anidro que atingiram 90% de contratação**	63	-	1.408	-
Produtores de etanol anidro cancelados	6	57	25	44%
Produtores de etanol anidro que cumpriram meta de estoque em janeiro	32	360	701	195%
Produtores de etanol anidro que não cumpriram a meta de estoque em janeiro	64	781	341	44%

				mil m ³
Estoques em 31-03-14	Nº agentes	Total Metas	Volume Estocado	%
Produtores de etanol anidro com meta de estoque	165	690	901	131%
Produtores de etanol anidro cancelados	6	18	20	109%
Produtores de etanol anidro que cumpriram meta	87	342	792	231%
Produtores de etanol anidro que não cumpriram a meta	72	330	89	27%

*Produtor de Etanol Anidro, Cooperativa de Produtores de Etanol ou Empresa Comercializadora, que comercializou o combustível em 2012. Devem comprovar estoque, em março de 2014.

** Isentos de comprovação de estoque em janeiro em 2014